



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA
Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR
Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO
Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA



EDITAL Nº 005/2025-SEINF/PMLJ

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

TORNA PÚBLICO que o(a) senhor(a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS**, CPF: 067.098.314-42, residente e domiciliado(a) na Rua Vitória Régia Nº2890, bairro AGRESTE, requereu **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL**, de um lote localizado na Rua Vitória Régia nº2690, bairro Agreste, gleba Samaúma, quadra: 11 lote: 40 setor: 6, Município de Laranjal do Jari – AP, com os seguintes limites e confrontações: **Frete: 10,00m (dez) metros com Rua Vitória Régia, Fundo: 09,40m (nove) metros e (quarenta) centímetros com Lote 36, Lateral Direito: 30,00m (trinta) metros com Lote 41, Lateral Esquerdo: 30,00m (trinta) metros com Lote 39**, conforme consta no processo de nº097/2025 devidamente arquivado nesta Secretaria.

Se por ventura existir outra pessoa física ou jurídica, alegando propriedade sobre terreno acima mencionado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos de documentos comprobatórios da posse do imóvel, o não comparecimento implicará na continuidade do processo, em consequência a expedição do **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA PLENA DE BEM IMÓVEL** em nome do requerente.

Laranjal do Jari – AP, 22 de abril de 2025.

Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Sec. Desen. Urbano e Infraestrutura.
Decreto 007/2025-GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Avenida Tancredo Neves nº. 2425, bairro Agreste
Laranjal do Jari – AP. 68920-000.



PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 126/2025 - SEMUSA/PMLJ

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPEÚTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL DO JARI - AP.

O Ilustríssimo Senhor WALTER DE SOUZA TAVARES, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari - AP.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- DÉBORA MARQUES TERRA MIRANDA – COORDENADORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.
- MARILENE LOPES MEIRELES – FARMACÉUTICA - ATENÇÃO BÁSICA.
- CAMILA DOS SANTOS LOPES - FARMACÉUTICA – DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL MUNICIPAL FARMÁCIA DO POVO.
- JANAINA CONCEIÇÃO SANTOS - FARMACÉUTICA – DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL MUNICIPAL FARMÁCIA DO POVO.
- REGIANE CARDOSO SOUZA – ENFERMEIRA/COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA
- OSCAR AMARAL JÚNIOR - MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA E TELEMEDICINA.
- JOAO CORREA LIMA NETO - MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA E TELEMEDICINA.
- HERISON HARRIDER SILVA VAZ – MÉDICO NEUROLOGISTA DO CAPS.
- ERICA DA SILVA PEDROSO – PSICÓLOGA E COORDENADORA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- AURIENE SILVA MELO – ODONTÓLOGA/COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário

Artigo 4º - Registre, publique e cumpra-se.

Laranjal do Jari - AP, 17 de abril de 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2025 - GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av.: Tiradentes – Acreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025–
CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.079/2025-SEMED/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Dispensa Eletrônica nº 005/2025 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de ponte de Pequeno Pequeno Porte no Iguarapé no Municipal de Laranjal do Jari/AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta da publicação até dia 28/04/2025 às 16:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari/AP, 22 de abril de 2025

Claucioney S S Braga
Agente de Contratação



PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA SEMUSA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor WALTER DE SOUZA TAVARES, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DÉBORA TERRA MARQUES MIRANDA, CPF 005.508.287-45, para o cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de janeiro de 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2025 - GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av.: Tiradentes – Acreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br